

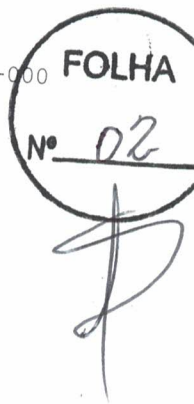


CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

Ofício nº 003/2023.



Abatiá (PR), 03 de março de 2023.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho respeitosamente através deste, requerer seja feito o devido procedimento administrativo para contratação de empresa para fornecimento de assessórios de higiene para a Câmara Municipal.

Reitero meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Lincoln Carvalho de Mello Albano

Presidente

Exmo. Srº Wagner Batista Castilho

MD. Presidente da Comissão de Licitação

Abatiá - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

FOLHA

Nº 03

Ofício nº 003/2023.

Abatiá (PR), 06 de março de 2023.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a cordialmente, venho através deste requerer informações acerca de existência de indicação orçamentaria para contratação de empresa de fornecimento de assessorios de higiene para a Câmara Municipal.

Reitero meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Wagner Batista Castilho
Presidente da Comissão de Licitação

Exmo Sr. Keller José Pedroso
MD. Contador da Câmara Municipal
Abatiá - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

FOLHA

Nº 04

Ofício/Contabilidade

Abatiá – Pr, 06 de março de 2023.

Venho pelo presente informar conforme solicitado pela Mesa Diretora do Legislativo Municipal, existência de Indicação Orçamentária, relativo ao requerimento em anexo, para contratação/fornecimento de materiais/acessórios de higiene para manutenção do legislativo.

02. Legislativo Municipal

001 – Câmara Municipal

01.031.0101.2001 - Manutenção do Legislativo Municipal

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – R\$ 30.000,00

Atenciosamente.

Keller José Pedroso

Contador.



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

Ofício nº 004/2023.

FOLHA

Nº

05

Abatiá (PR), 03 de março de 2023.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho respeitosamente através deste, requerer seja feito o devido procedimento administrativo para contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionado para o prédio da Câmara Municipal.

Reitero meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Lincoln Carvalho de Mello Albano

Presidente

Exmo. Sr^o Wagner Batista Castilho

MD. Presidente da Comissão de Licitação

Abatiá - Paraná



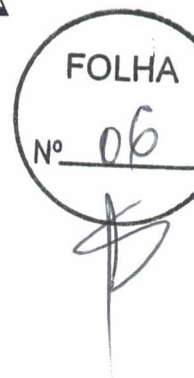
CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone: (043) 3556-1487 - 3556.2363

CEP 86.460-000



ORÇAMENTO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIA

Av. João Carvalho de Mello – 324 - CEP – 86.460-000

Fone- 43 – 3556.1487 - 3556.2363

Abatiá - Paraná

Email: camaraabatia@gmail.com

ORÇAMENTO

PARA: Câmara Municipal de Abatiá

Cotação de preço:

QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	UND	Dispenser parede porta papel rolão higiênico 8x300 cor branco		
07	UND	Dispenser parede porta papel toalha 6x20x200 cor branco		
02	UND	Dispenser parede porta álcool gel reservatório 800 ml cor branco		
05	UND	Dispenser parede para copo descartável para água automático – copos 150 à 200 ml – capacidade até 100 copos – inox		
02	UND	Dispenser parede porta copos para café 50 ml – inox		
01	UND	Conjunto com 4 lixeiras de 23 litros cada, para coleta seletiva com suporte		
02	UND	Galão de 5 litros álcool gel		
01	CAIXA	Copo plástico descartável para água 180 ml, cx com 2.500 unidade		
06	UND	Cesto de lixo plástico para banheiro 40 litros		
10	UND	Pacotes com 100 sacos plástico reforçado para lixo 100 litros		
10	UND	Pacotes com 100 sacos plástico reforçado para lixo 60 litros		
04	UND	Cesto de lixo plástico redondo de 23 litros acompanhado com a tampa		
10	UND	Produto limpeza limpa pedra 5 litros		
10	UND	Papel higiênico 300m de qualidade macio		
10	UND	Tapete oval colorido 40x60		
04	UND	Tapete 40x70 – cor preto		
04	UND	Tapete com borda cor marrom 60x90		



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone: (043) 3556-1487 - 3556.2363

CEP 86.460-000

FOLHA

Nº 07

		walterkap		
01	UND	Rodo 65 cm cor cinza		
30	MTS	Mangueira de jardim 1 ½ cor laranja PVC		
02	UND	Sabonete líquido 5 litros erva doce		
04	UND	Aromatizante difusor de aroma 480 ml flor cerejeira		
04	UND	Aromatizante difusor de aroma 480 ml vanila e cardamomo		
06	UND	Pares de luva silver multiuso cor laranja ou azul cano curto		
02	UND	Esguicho de pressão longo 70 cm		
06	UND	Porta saboneteira liquido 400 ml		
		Valor Total		R\$

Abatiá PR, 08 de março de 2023.

Wagner Batista Castilho
Presidente da Comissão de Licitação

Maxi
Limpeza

Trabalhamos com inteligência e competência em Limpeza

MAXI LIMPEZA
QUERO E NIETO LTDA
AV. ALBERTO CARAZZAI, 965 - CENTRO
CORNELIO PROCOPIO - PR
FONE / WHATS: (43) 3524-2005.
E-mail: fiscal@maxilimpeza.com.br

CAMARA MUNICIPAL DE ABATIA
JOAO CARVALHO DE MELLO 324
ABATIA

PAGAMENTO A VISTA.
ENTREGA IMEDIATA E GRATUITA.
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

ORÇAMENTO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO:	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	6	UNI	DISP HIG. ROLÃO BRANCO VELOX	R\$ 42,00	R\$ 252,00
	7	UNI	DISP BOBINA ALAVANCA BRANCO (GRIFIT)	R\$ 179,00	R\$ 1.253,00
3	2	UNI	DISP SAB. LIQUIDO BRANCO VELOX SEM RESERVATORIO	R\$ 24,00	R\$ 48,00
4	2	UNI	RESERVATORIO P/ SABONETEIRA LIQUIDA (PREMISSE)	R\$ 10,00	R\$ 20,00
5	5	UNI	DISP COPO DE AGUA INOX	R\$ 58,00	R\$ 290,00
6	2	UNI	DISP COPO CAFE INOX	R\$ 48,00	R\$ 96,00
7	2	GL	ALCOOL GEL 5L 70% JHOLIMP	R\$ 52,00	R\$ 104,00
8	1	CX	COPO DESC. 180ML TRANSPARENTE CAIXA-IBRAS	R\$ 123,00	R\$ 123,00
9	6	UNI	CESTO 40L C/ TAMPA REDONDA JSN BRANCO	R\$ 59,00	R\$ 354,00
10	10	FD	SACO LIXO 100L PRETO REFORÇADO C/ 100 UNIDADES	R\$ 102,00	R\$ 1.020,00
11	10	FD	SACO LIXO 60L PRETO REFORÇADO C/100 UNIDADES	R\$ 57,00	R\$ 570,00
12	4	UNI	CESTO 23L BRALIMPIA BRANCO	R\$ 46,00	R\$ 184,00
14	4	UNI	TAMPA MEIA LUA BRANCA	R\$ 19,00	R\$ 76,00
15	10	GL	MAXI PEDRA 5L	R\$ 58,00	R\$ 580,00
16	10	FD	PAPEL HIG. ROLÃO 08X300M BRANCO MAXI 100% CELULOSE	R\$ 89,00	R\$ 890,00
17	10	UNI	TAPETE OVAL FIO TINTO 40X60 CM (SORTIDO)	R\$ 19,90	R\$ 199,00
18	4	UNI	TAPETE WATERKAP RESIDENCIAL 40X70 CM DIAGONAL PRETO	R\$ 58,00	R\$ 232,00
19	4	UNI	TAPETE WATERKAP 60X90 CM MARROM	R\$ 155,00	R\$ 620,00
20	1	UNI	RODO DRY 65 CM CINZA (SO BASE)	R\$ 27,00	R\$ 27,00
21	1	UNI	CABO DE ALUMINIO 1,40M MAXI S/ROSCA	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	30	MT	MANGUEIRA DE JARDIM 1/2 01M LARANJA PVC PADOVI	R\$ 6,50	R\$ 195,00
23	2	GL	SABONETE LIQ. 5L ERVA DOCE (JHOLIMP)	R\$ 24,00	R\$ 48,00
24	4	UNI	AROMATIZANTE DIFUSOR 270 ML FLOR DE CEREJEIRA	R\$ 13,50	R\$ 54,00
25	4	UNI	AROMATIZANTE SPRAY 480 ML VANILLA E CARDOMOMO	R\$ 29,90	R\$ 119,60
26	6	PAR	LUVA MULTIUSO SILVER AMARELA/ AZUL (m)	R\$ 7,70	R\$ 46,20
27	2	UNI	ESQUICHO EM ALUMINIO LONGO 70CM (TURBOJET)	R\$ 59,00	R\$ 118,00
28	6	UNI	PORTA SABONETE PET 400 ML	R\$ 9,50	R\$ 57,00
29	1	PC	COLETA SELETIVA 23L-4 PEÇAS C/ SUPORTE	R\$ 658,00	R\$ 658,00
					R\$ 8.255,80

ESTAMOS A DISPOSIÇÃO PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS.

ATT. CAMILA BARÃO

CORNELIO PROCOPIO, 09 DE MARÇO DE 2023.

Camila Barão
05.372.951/0001-05
 I.E. 902.710.95-75
QUERO & NIETO LTDA
 AV. ALBERTO CARAZZAI, 965
 CENTRO - CEP 86300-000
 CORNELIO PROCOPIO - PARANA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUERO & NIETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.372.951/0001-05

Certidão nº: 10280818/2023

Expedição: 10/03/2023, às 16:05:23

Validade: 06/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUERO & NIETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.372.951/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

FOLHA

Nº

10



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.372.951/0001-05
Razão Social: QUERO E NIETO LTDA
Endereço: AV ALBERTO CARAZZAI 660 / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2023 a 31/03/2023

Certificação Número: 2023030200535580486584

Informação obtida em 10/03/2023 16:06:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: QUERO & NIETO LTDA
CNPJ: 05.372.951/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:27:10 do dia 09/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/08/2023.

Código de controle da certidão: **F9CF.D687.862F.9844**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FORMULA – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 00.683.732/0001-23
 RUA SOROCABA – 347 – JARDIM COROADOS
 FONE_ 43 – 3026.2663
 LONDRINA · PR

ORÇAMENTO

PARA: Câmara Municipal de Abatiá – Pr

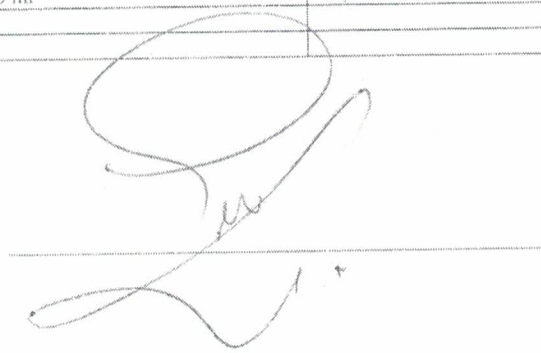
FONE: 43-35561487- 35562363

Email: camaraabatia@gmail.com


Cotação de preço:

QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
06	UND	Dispenser parede porta papel rolão higiênico 8x300 cor branco	56,50	R\$ 339,00
07	UND	Dispenser parede porta papel toalha 6x20x200 cor branco	186,00	R\$ 1.302,00
02	UND	Dispenser parede porta álcool gel reservatório 800 ml cor branco	29,60	R\$ 59,20
05	UND	Dispenser parede para copo descartável para água automático – copos 150 à 200 ml – capacidade até 100 copos – inox	12,50	R\$ 62,50
02	UND	Dispenser parede porta copos para café 50 ml – inox	57,90	R\$ 115,80
01	UND	Conjunto com 4 lixeiras de 23 litros cada, para coleta seletiva com suporte	727,00	R\$ 727,00
02	UND	Galão de 5 litros álcool gel	53,60	R\$ 53,60
01	CAIXA	Copo plástico descartável para água 180 ml, ex com 2.500 unidade	127,00	R\$ 127,00
06	UND	Cesto de lixo plástico para banheiro 40 litros	61,00	R\$ 366,00
10	UND	Pacotes com 100 sacos plástico reforçado para lixo 100 litros	110,00	R\$ 1.100,00
10	UND	Pacotes com 100 sacos plástico reforçado para lixo 60 litros	59,00	R\$ 590,00
04	UND	Cesto de lixo plástico redondo de 23 litros acompanhado com a tampa	51,00	R\$ 204,00
10	UND	Produto limpeza limpa pedra 5 litros	61,50	R\$ 615,00
10	UND	Papel higiênico 300m de qualidade macio	92,00	R\$ 920,00
10	UND	Tapete oval colorido 40x60	20,50	R\$ 205,00
04	UND	Tapete 40x70 – cor preto	60,00	R\$ 240,00
04	UND	Tapete com borda cor marrom 60x90 walterkap	159,00	R\$ 636,00
01	UND	Rodo 65 cm cor cinza	51,00	R\$ 51,00
30	MTS	Mangueira de jardim 1 ½ cor laranja PVC	6,80	R\$ 204,00
02	UND	Sabonete líquido 5 litros erva doce	26,00	R\$ 52,00
04	UND	Aromatizante difusor de aroma 480 ml flor cerejeira	15,00	R\$ 30,00
04	UND	Aromatizante difusor de aroma 480 ml vanila e cardamomo	31,00	R\$ 124,00
06	UND	Pares de luva silver multiuso cor laranja ou azul cano curto	9,00	R\$ 54,00
02	UND	Esguicho de pressão longo 70 cm	61,00	R\$ 122,00
06	UND	Porta saboneteira líquido 400 ml	11,00	R\$ 66,00
		Valor Total		R\$ 8.365,10

Londrina PR, 10 de março de 2023.



LOJA DA LIMPEZA
COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 43.404.204/0001-09
RUA SERRA DA GRACIOSA – 538 – BAIRRO BANDEIRANTES
CEP: 86.065-180 - FONE_ 43 – 33380452
LONDRINA - PR

FOLHA
 Nº 13


ORÇAMENTO

PARA: Câmara Municipal de Abatiá – Pr

FONE: 43-35561487- 35562363

Email: camaraabatia@gmail.com

Cotação de preço:

QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	UND	Dispenser parede porta papel rolão higiênico 8x300 cor branco	54,60	R\$ 327,60
07	UND	Dispenser parede porta papel toalha 6x20x200 cor branco	195,00	R\$ 1.365,00
02	UND	Dispenser parede porta álcool gel reservatório 800 ml cor branco	31,00	R\$ 62,00
05	UND	Dispenser parede para copo descartável para água automático – copos 150 à 200 ml – capacidade até 100 copos – inox	13,90	R\$ 69,50
02	UND	Dispenser parede porta copos para café 50 ml – inox	65,00	R\$ 130,00
01	UND	Conjunto com 4 lixeiras de 23 litros cada, para coleta seletiva com suporte	796,30	R\$ 796,30
02	UND	Galão de 5 litros álcool gel	52,40	R\$ 104,80
01	CAIXA	Copo plástico descartável para água 180 ml, cx com 2.500 unidade	129,40	R\$ 129,40
06	UND	Cesto de lixo plástico para banheiro 40 litros	69,60	R\$ 417,60
10	UND	Pacotes com 100 sacos plástico reforçado para lixo 100 litros	112,29	R\$ 1.122,90
10	UND	Pacotes com 100 sacos plástico reforçado para lixo 60 litros	61,30	R\$ 613,00
04	UND	Cesto de lixo plástico redondo de 23 litros acompanhado com a tampa	53,90	R\$ 215,60
10	UND	Produto limpeza limpa pedra 5 litros	64,80	R\$ 648,00
10	UND	Papel higiênico 300m de qualidade macio	96,20	R\$ 962,00
10	UND	Tapete oval colorido 40x60	21,80	R\$ 218,00
04	UND	Tapete 40x70 – cor preto	64,80	R\$ 259,20
04	UND	Tapete com borda cor marrom 60x90 walterkap	163,80	R\$ 655,20
01	UND	Rodo 65 cm cor cinza com cabo	72,00	R\$ 72,00
30	MTS	Mangueira de jardim 1 ½ cor laranja PVC	7,20	R\$ 216,00
02	UND	Sabonete líquido 5 litros erva doce	29,60	R\$ 59,20
04	UND	Aromatizante difusor de aroma 480 ml flor cerejeira	17,90	R\$ 71,60
04	UND	Aromatizante difusor de aroma 480 ml vanila e cardamomo	43,80	R\$ 175,20
06	UND	Pares de luva silver multiuso cor laranja ou azul cano curto	11,50	R\$ 69,00
02	UND	Esguicho de pressão longo 70 cm	82,90	R\$ 165,80
06	UND	Porta saboneteira líquida 400 ml	14,60	R\$ 84,60
		Valor Total		R\$ 8.947,50

Londrina PR, 10 de março de 2023.





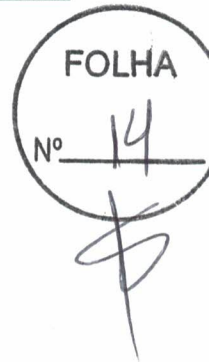
CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone: (043) 3556-1487 - 3556.2363

CEP 86.460-000



Abatiá (PR), 13 de março de 2023.

Ofício 003/2023

REF: Contratação de empresa para aquisição de assessorios de higiene para a Câmara Municipal.

Considerando a cotação de preço realizada pela Comissão Permanente de Licitação nomeadas pela Portaria nº 001/2023, de 02 de janeiro de 2023, e informação de dotação orçamentaria emitido pelo contador da Câmara Municipal, encaminhamos os autos para manifestação de Vossa Senhoria para que expresse da necessidade de licitação e sua modalidade.

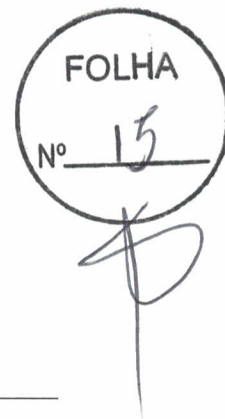
Atenciosamente:

Wagner Batista Castilho
Presidente da Comissão de Licitação

Ilma. Sr.^a Dr.^a. Danielle Corrales Martins de Oliveira
MD: Advogada do Legislativo Municipal
Abatiá – Paraná



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PR
Av. João Carvalho de Mello, 324 - Centro
CEP 86460-000 - Abatiá - PR
Telefone: (43) 3556-1487 / (43) 3556-2363
C.N.P.J. 81.756.884/0001-00



PARECER JURÍDICO PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2023

EMENTA: LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE DE
DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR.

Foi solicitado Parecer Jurídico pela Comissão de Licitação acerca do Procedimento Administrativo tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de acessórios de higiene e limpeza para atender às necessidades da Câmara Municipal.

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 72, da Lei 14.133/2021, Nova lei de Licitações e Contratos Administrativos.

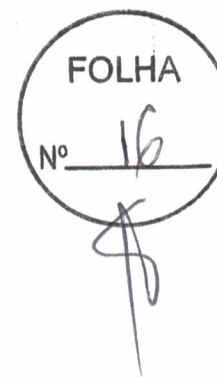
Inicialmente cumpre sinalar que a realização de licitação é regra para a Administração Pública. O ordenamento jurídico, contudo, lista exceções à regra geral, permitindo a contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Há dispensa de licitação quando esta é possível, mas a lei dispensa ou permite que seja dispensada a licitação.

Quando a lei autoriza a administração a, discricionariamente, deixar de realizar a licitação, tem-se a licitação dispensável. Interpretando a lei n. 14.133/2021, conclui-se que as contratações de serviços e as compras no valor de até R\$50.000,00 merecem ser fundamentadas no inciso II do art. 75 da lei n. 14.133/2021, pois para gastos de tais valores não se justifica a adoção de procedimentos administrativos mais complexos. Não é por acaso que as modalidades de licitação se tornam mais minuciosas à medida que os valores contratados se elevam, pois para aquisições de grande vulto faz-se necessária a observância de rigorosos mecanismos de controle do dinheiro público.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PR
Av. João Carvalho de Mello, 324 - Centro
CEP 86460-000 - Abatiá - PR
Telefone: (43) 3556-1487 / (43) 3556-2363
C.N.P.J. 81.756.884/0001-00



Estabelece o artigo 72 da lei 14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

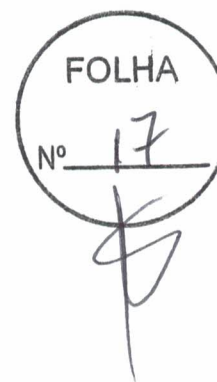
VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PR
Av. João Carvalho de Mello, 324 - Centro
CEP 86460-000 - Abatiá - PR
Telefone: (43) 3556-1487 / (43) 3556-2363
C.N.P.J. 81.756.884/0001-00



Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

No que se refere à comprovação dos preços correntes no mercado, a medida é necessária para melhor expressar a média de preços praticados no mercado. Ademais, o aspecto econômico de qualquer relação contratual pública deverá ser efetivamente demonstrado a fim de que o princípio da **economicidade** seja alcançado.

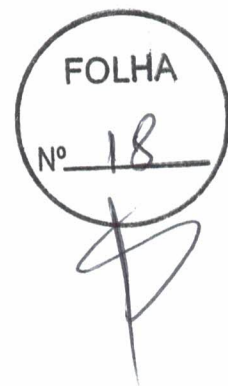
Ante o exposto, o comando normativo supracitado demonstra que tais ocorrências (dispensa/ inexigibilidade) não são sinônimas de isenção de um procedimento absolutamente formal que deve ser seguido pela administração, sob pena de nulidade dos atos praticados.

Da análise dos autos, tem-se que houve a devida descrição do objeto, bem como apresentação de três orçamentos.

Em decisão, o TCU firma, por meio da Decisão nº 705/94 TCU-Plenário, que "*nos contratos de execução continuada ou parcelada, a cada pagamento efetivado pela administração contratante, há que existir a prévia verificação da regularidade da contratada com o sistema da seguridade social, sob pena de violação do disposto no § 3º do art. 195 da Lei Maior.*"



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PR
Av. João Carvalho de Mello, 324 - Centro
CEP 86460-000 - Abatiá - PR
Telefone: (43) 3556-1487 / (43) 3556-2363
C.N.P.J. 81.756.884/0001-00



A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a administração pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Da análise do Processo Administrativo em questão, para garantir a integridade e segurança do patrimônio público, e observando a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, em especial o disposto nos artigos 72 e 75, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse público e a preservação de seu patrimônio, opina-se pela modalidade de Dispensa de Licitação em razão do valor.

Ressalte-se ainda que, em respeito ao princípio da publicidade, deverá haver publicação em jornal de grande circulação na região do Termo de Dispensa de Licitação bem como providenciada a publicação da nota de empenho de despesa ou autorização de compra, nos termos da lei 14.133/2021, como condição de eficácia do ato.

Diante do apresentado, de acordo com a manifestação acima, entende-se, S.M.J., que **o procedimento de dispensa da licitação em razão do valor encontra-se adequado aos ditames legais.**

Não se pode deixar de informar que este parecer possui conteúdo opinativo, cabendo ao órgão competente sua análise final.

Abatiá, 13 de março de 2023.

Original assinado em 13/03/2023 às 14:05h

Danielle Corrales Martins de Oliveira

Advogada - OAB/PR nº 43.811



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone: (043) 3556-1487 - 3556.2363

CEP 86.460-000

FOLHA

Nº 19

PARACER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: ANÁLISE DE PROPOSTAS E DIVULGAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

A Comissão de Licitação Permanente de Licitações reuniu-se para efetuar a análise da proposta constante no Procedimento Administrativo Nº 003/2023, Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2023, e oriundo da autoridade requisitante (Presidente do Poder Legislativo Municipal) e formalizado por essa Comissão de Licitação, apresentamos a proposta colhida junto as Empresas, para Fornecimento de assessórios de higiene, onde o Setor Jurídico indicou a possibilidade de contratação através de Processo de Dispensa de Licitação.

As propostas financeiras apresentadas foram analisadas pela Comissão Julgadora onde foi considerada VENCEDORA (Processo de Dispensa de Licitação) A empresa Maxi Limpeza – Quero & Nieto LTDA, - CNPJ 05.372.951/0001-05, situado a Av. Alberto Carazzai – 965, CEP: 86.300-000, centro, Cornélio Procópio - PR, que apresentou proposta no valor de R\$ 8.255,80 (oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

Abatiá PR, 14 de março de 2023.

Wagner Batista Castilho
Presidente da CPL

Nilcéia Soares Nogueira Rozolem
Membro da CPL

Sebastião Gontijo
Membro da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

FOLHA

Nº 20

Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2023

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2023, tendo como objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ASSESSÓRIOS DE HIGIÊNE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL”**. Tendo como vencedora a empresa Maxi – Limpeza – Quero & Nieto LTDA, com sede na Av. Alberto Carazzai- 965, Cornélio Procópio, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.372.951/0001-05, com valor de R\$ 8.255,80 (oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

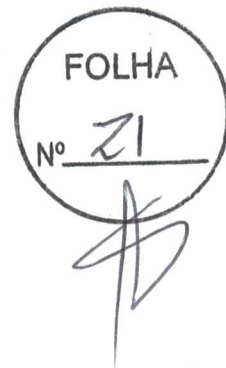
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, ao 14 dia do mês de março de 2023.


Lincoln Carvalho de Mello Albano

Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023



RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2023, tendo como objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ASSESSÓRIOS DE HIGIÊNE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**”. Tendo como vencedora a empresa Maxi – Limpeza – Quero & Nieto LTDA, com sede na Av. Alberto Carazzai- 965, Cornélio Procópio, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.372.951/0001-05, com valor de R\$ 8.255,80 (oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, ao 14 dia do mês de março de 2023.

LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:BA167E84

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/03/2023. Edição 2730

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

FOLHA

Nº

22

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA MAXI LIMPEZA – QUERO & NIETO LTDA - ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 15 dias do mês de março de 2023, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ, ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.756.884/0001-00, neste ato representado pelo Sr. LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO, **Presidente do Legislativo**, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MAXI LIMPEZA – QUERO & NIETO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 05.372.951/0001-05, com sede na Cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **Procedimento Administrativo nº 003/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2023**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

01.1 O contrato em tela reger-se-á pelas disposições legais contidas na Lei 14.133/2021 e atualizações e pela Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.1 O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de assessorio e produtos de limpeza no valor de R\$ 8.255,80 (oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) em conformidade com a proposta da contratada de acordo com as quantidades, condições, valor unitário e global constantes do termo de adjudicação do processo licitatório e da proposta da CONTRATADA.

02.2 integram e completam o presente Termo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no procedimento administrativo nº 003/2023 e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

03.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, nos termos da proposta vencedora, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, o valor de 8.255,80 (oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) pela aquisição dos objetos descritos na cláusula segunda.



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

FOLHA

Nº

23

03.2 Os valores contratados serão pagos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto e mediante emissão da respectiva nota fiscal, por meio de ordem bancária à CONTRATADA.

03.3 Os documentos fiscais deverão ser emitidos em conformidade com as Normas de Procedimentos/Legislações vigentes expedidas pelos Órgãos da receita estadual e federal, inclusive sendo **obrigatória a emissão de nota fiscal eletrônica**.

03.4 A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o **Item 3.2**, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

03.5 Os preços contratados não serão reajustados, salvo as hipóteses previstas na Lei 14.133/2021, devidamente justificadas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

04.1 O presente contrato vigorará por 12 meses, a partir de sua assinatura, conforme o Edital de abertura, podendo, a consenso das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a presente contratação correrá a conta dos seguintes recursos orçamentários, conforme declarado no Procedimento Administrativo nº 003/2023:

02 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01 – Legislativo Municipal

01.031.0101-2001 – Manutenção do Legislativo Municipal

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – R\$ 30.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

06.1 Compete ao Contratante:

06.1.1 pagar, na forma avençada, a importância estipulada na CLÁUSULA TERCEIRA;

06.1.2 conceder à contratada as condições necessárias a regular execução do contrato, requisitando os produtos, estabelecendo o prazo e indicando o local para a entrega dos bens adquiridos.

06.2 Compete à Contratada:

06.2.1 entregar o objeto requisitado pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração Pública Municipal, acompanhadas de notas



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

FOLHA

Nº 24

para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, pelo funcionário competente;

06.2.2 sujeitar-se à fiscalização do objeto no ato da entrega, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o(s) mesmo(s) em condições satisfatórias;

06.2.3 substituir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o objeto entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos no Edital;

06.2.4 repor, em 24 (vinte e quatro) horas, o objeto entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos no Edital;

06.2.5 responder, nos termos do artigo 18 e seguintes da Lei 8078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo ou utilização a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

06.2.6 responder por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de acidente de trabalho, oriundos da execução do contrato e do pessoal envolvido;

06.2.7 responder civil e criminalmente, pelos danos que causar a terceiros, em razão da inadequada execução dos serviços, ou ainda em razão da produção, transporte ou armazenamento dos produtos e insumos necessários.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

07.1 Caberá rescisão deste instrumento, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização, seja de que espécie for, na hipótese de inobservância de qualquer cláusula ou condição deste contrato e/ou a ocorrência de qualquer um dos motivos capitulados na Lei 14.133/2021 e atualizações.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PADRÕES DE DESEMPENHO

08.1 A CONTRATADA se obriga a entregar de acordo com os mais elevados padrões de desempenho e integridade profissional e ética ou qualidade e condições solicitadas, no caso de bens. Na hipótese de o CONTRATANTE considerar ser insatisfatórias sua conduta ética na entrega dos bens, objeto deste Contrato, poderá, rescindi-lo unilateralmente.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

09.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual

09.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

FOLHA

25

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E MULTAS

10.1 Pela inexecução, total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação:

10.1.1 multa correspondente à 15% (quinze por cento) do valor total do contrato;

10.1.2 suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos;

10.1.3 A declarará inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que sejam ressarcidos todos os prejuízos resultantes e promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, e somente depois de transcorrido o prazo de eventual pena de suspensão temporária aplicada.

10.1.4 Dez por cento (10%) sobre o valor total do contrato, a título de honorários advocatícios, caso seja necessário procedimento administrativo de cobrança e execução do contrato.

10.1.5 Vinte por cento (20%) sobre o valor total do contrato, a título de honorários advocatícios, acrescidos das custas devidas, caso a execução do contrato seja feita por via judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 Este contrato fica sujeito às alterações previstas na Lei nº 14.133/2021 e atualizações.



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

FOLHA

Nº

26

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 As partes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Este contrato está sob a égide da legislação civil, não gerando qualquer vínculo empregatício entre as partes e/ou pessoal envolvido na execução dos serviços.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para o mesmo fim e perante testemunhas.

Abatiá, Estado do Paraná em, 15 de março de 2023.


LINCOLN CARVALHO DE MELLO
ALBANO
PRESIDENTE

CONTRATANTE

MAXI LIMPEZA - QUERO & NIETO
LTDA - ME
CPF: 601.114.299-00

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.	R.G.

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.	R.G.



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone: (043) 3556-1487 - 3556.2363

CEP 86.460-000



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ - (PR)

CONTRATADA: QUERO & NIETO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ASSESSÓRIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIÊNE

VALOR: R\$ 8.255,80 (OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 15/03/2023 à 15/03/2024

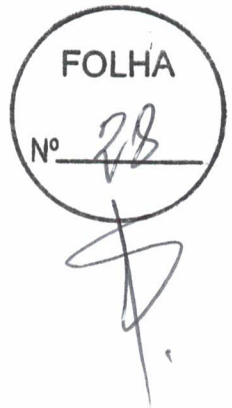
Abatiá, PR - 15 de março de 2023.


Lincoln Carvalho de Mello Albano

Presidente - Câmara Municipal de Abatiá

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ –
(PR)
CONTRATADA: QUERO & NIETO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE ASSESSÓRIOS, PRODUTOS DE
LIMPEZA E HIGIÊNE
VALOR: R\$ 8.255,80 (OITO MIL DUZENTOS E
CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 15/03/2023 à 15/03/2024

Abatiá, PR - 15 de março de 2023.

LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO
Presidente – Câmara Municipal de Abatiá

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:C9053879

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 16/03/2023, Edição 2731
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>